



EDITAL Nº 02/2019
MONITORIA DE ENSINO 2019.2

O Diretor do Departamento de Ciências da Vida (DCV), da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), junto à Coordenação do Núcleo de Pesquisa e Extensão - NUPE/DCV, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital, e convoca os interessados para a abertura das inscrições para o Processo Seletivo de Monitoria de Ensino categoria bolsista.

1. DO OBJETO

1.1 O Processo Seletivo, cujas inscrições estão abertas pelo presente, visa o preenchimento das vagas existentes para desenvolvimento de Projetos de Monitoria de Ensino e Bolsistas de Monitoria de Ensino cujo objetivo é a realização de atividades complementares de ensino nos cursos de graduação, conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) do Conselho Nacional de Educação (CNE). A seleção de monitores visa propiciar aos estudantes de graduação uma maior interação entre o corpo docente, técnico e o discente, proporcionando oportunidades para integração da teoria com a prática na formação do futuro profissional.

1.2 O Processo seletivo para monitoria de ensino é vinculado à responsabilidade normativa do NUPE/DCV conforme Resolução nº 700/2009, do Conselho Universitário (CONSU/UNEB) e seguirá cronograma apresentado na Resolução do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) Nº 1987/ 2019.

2 DAS VAGAS

2.1 Destinam-se ao cadastramento de projetos no Sistema Integrado de Planejamento (SIP) para preenchimento de até **26 (vinte e seis)** vagas estimadas de Bolsas de Monitorias de Ensino conforme distribuição do Anexo I. O quantitativo de vagas está sujeito a alterações por parte da Pró – Reitoria de Graduação (PROGRAD).

2.2 Cada Colegiado de curso do DCV terá cota de até 3 (três) bolsas e cada área (Saúde Coletiva e Ciências Biológicas) terá 4 (quatro) bolsas, respectivamente. As bolsas não preenchidas serão redistribuídas priorizando colegiado (s) / área (s) com maior número de projetos solicitantes e homologados.

2.3 Será ofertada 01 (uma) vaga para cada Projeto de Ensino selecionado.

3. DAS INSCRIÇÕES DOS PROJETOS

3.1 Poderão apresentar Projetos de Monitoria de Ensino docentes do quadro permanente e substituto da UNEB, doravante denominados proponentes, conforme os seguintes critérios:

- Docentes do quadro permanente – em EFETIVO EXERCÍCIO no período da execução das ações;
- Docentes Substitutos – em que o período de tempo para o encerramento do seu contrato seja igual ou superior ao período de execução da ação, acrescido de 30 (trinta) dias, para entrega do relatório final;



3.1.1 Os proponentes com pendência junto ao NUPE do DCV não poderão concorrer ao Edital:

a) Entendem-se como pendências os seguintes itens: ausência de cadastro do Projeto no SIP ou projetos incompletos; a não entrega de relatórios de monitoria (voluntária ou com bolsa) junto ao NUPE/DCV.

3.2 Os projetos **obrigatoriamente** têm que estar cadastrados no SIP no ano de 2019 (<https://www.sip.uneb.br/>); aqueles cujo objetivo seja distinto do caráter de monitoria de ensino (Resolução 700/2009) serão excluídos do processo.

3.3 Deverão ser inscritos projetos vinculados a componentes curriculares que tenham, no mínimo, 10 alunos regularmente matriculados, comprovado por **Folha de Frequência** disponível no Portal Acadêmico SAGRES (<http://www.portalacademico.uneb.br/PortalSagres/Acesso.aspx>). Não sendo finalizada a matrícula do semestre a que se refere este Edital, o proponente **deverá** apresentar a **Folha de Frequência** (não lista) dos estudantes matriculados no componente curricular do semestre anterior ao pleito.

3.3.1 Para componentes curriculares com carga horária apenas teórica OU prática, deverá ser encaminhada apenas a **Folha de Frequência** referente à turma; para componentes teórico/prático devem ser encaminhadas ambas as **Folhas de Frequência**, como critério obrigatório dos itens indicados no barema.

3.3.2 Não podem concorrer ao Edital, componentes curriculares vinculados a Estágios Supervisionados obrigatórios e/ou internato.

3.4 Após cadastro do Projeto no SIP, o proponente deverá, **obrigatoriamente**, enviar a versão do projeto em PDF **emitida pelo SIP**, juntamente com a (s) **Folha (s) de Frequência**, em arquivo em PDF (vide item 3.3) para o *e-mail* nupedcv@uneb.br, conforme cronograma apresentado no item 15 deste Edital, até às 23 horas e cinquenta e nove minutos do referido dia informado no cronograma, impreterivelmente.

3.4.1 É permitida a solicitação de renovação de bolsista de ensino. Sendo assim, o proponente do projeto deverá atender todas as prerrogativas deste Edital de solicitação de nova bolsa e formalizar no *e-mail* (nupedcv@uneb.br) de envio do projeto a sua intenção de **renovação** de bolsista, caso seu o projeto seja classificado.

3.4.2 No projeto cadastrado no SIP, o docente deverá indicar, em caráter obrigatório, no campo “Título do Projeto”, “Monitoria de Ensino” seguido no nome e código do componente curricular.

3.4.3 No projeto cadastrado no SIP, o docente deverá indicar, em caráter obrigatório na aba/campo Dados Complementares → Metodologia, em qual (ais) curso (s) que componente curricular é ofertado, bem como o Plano de Capacitação do monitor, número de estudantes matriculados e natureza do componente curricular ofertado (teórico e/ou prático).

3.4.4 No projeto cadastrado no SIP, o docente deverá indicar na aba/campo Despesas, a Ação Orçamentária 6931 – Concessão de Bolsa de Monitoria de Ensino/Produto da Ação 1130 – Bolsa



de monitoria concedida/ Programa 212 – Educar para Transformar/Fonte 114 – Recursos Vinculados à Educação.

3.5 Caberá ao proponente verificar a confirmação de recebimento do *e-mail* para efetivação da sua inscrição. A confirmação de recebimento será encaminhada com o número de registro do seu projeto.

3.6 Caso o proponente não tenha recebido a confirmação em até 02 (dois) úteis após o envio, deverá entrar em contato com o NUPE pelo telefone (71) 3117-5313 ou por *e-mail* para esclarecer dúvidas.

3.7 É facultado ao proponente inscrever mais do que um Projeto de Monitoria de Ensino para apreciação; todavia o mesmo será contemplado com apenas **uma única bolsa**, se aprovado.

3.7.1 Cada Projeto de Monitoria de Ensino tem que ser referente a **um único** componente curricular.

4. DAS AVALIAÇÕES DOS PROJETOS

4.1 Os Projetos para a concessão de Bolsas para a Monitoria de Ensino serão avaliados por comissão constituída pelo NUPE composta por membros de cada Colegiado e Áreas de Ciências Biológicas e de Saúde Coletiva do DCV/UNEB.

4.2 Os avaliadores não apreciarão projetos dos seus respectivos Colegiados/Áreas.

4.3 A avaliação será cega e anônima, realizada por 2 (dois) avaliadores independentes. Caberá a terceira avaliação somente no caso especial de ocorrência de divergências entre a primeira e segunda nota maior que 50%. A nota final será a média aritmética destas apreciações.

4.4 A soma total da avaliação computará 5,0 (cinco) pontos, distribuídos nos seguintes critérios: natureza e carga-horária total do componente (até 1 ponto); número de estudantes matriculados (até 1 ponto); objetivo (até 1 ponto), justificativa (até 1 ponto) e plano de capacitação do monitor (até 1 ponto).

4.5 Em caso de empate será adotado o maior número de discentes matriculados como critério de desempate. Caso persista o empate, adotar-se-á o critério de maior carga-horária do componente.

4.6 A análise dos projetos respeitará os critérios estabelecidos em Barema específico (Anexo II), elaborado e aprovado por comissão específica, designada para esta finalidade, com membros de todos os colegiados e Áreas do DCV (Conforme Ato nº 001/2017 NUPE/DCV).

4.7 Serão considerados os seguintes critérios para Projetos de Monitoria de Ensino:

- I- número de estudantes matriculados;
- II- natureza de componente curricular;
- III- carga horária total da disciplina;
- IV- objetivo;
- V- justificativa;
- VI- plano de Capacitação do Monitor.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS



5.1 O NUPE/DCV divulgará o resultado da distribuição das Bolsas de Monitoria de Ensino por Projeto aprovado, informando quais os componentes curriculares estarão abertos para inscrição dos discentes e quais terão renovação de bolsista.

5.2 Os Projetos de Monitoria de Ensino aprovados pela Comissão do NUPE/NUPE, serão encaminhados (via memorando) pelo Departamento à PROGRAD para homologação e publicação, conforme prazos definidos no cronograma (item 15).

5.3 O docente responsável pelo projeto classificado e contemplado com bolsa terá um prazo para envio ao NUPE por *e-mail* (nupedcv@uneb.br) das informações indispensáveis à seleção, como: pré-requisitos da vaga, conteúdo programático para avaliação, data, horário e local da seleção.

5.3.1 O não cumprimento do prazo estabelecido neste Edital (item 15) para envio das informações mencionadas no item 5.3 implicará na sua desclassificação automática e convocação do próximo projeto habilitado, por ordem de classificação.

5.4 Caberá recurso desde que o mesmo seja enviado por *e-mail* ao NUPE (nupedcv@uneb.br), de acordo com o prazo definido no Cronograma, item 15. Ao enviar o recurso, o proponente deve preencher o campo “Assunto” da seguinte forma: **Recurso - Edital 02/2019**.

6. DA INSCRIÇÃO DOS MONITORES

6.1 Após a divulgação dos Projetos de Monitoria de Ensino aprovados, inicia-se a inscrição para seleção de discentes/monitores, observando os requisitos, prazos (item 15) e etapas do Processo Seletivo.

6.2 O Processo Seletivo é destinado aos candidatos que preencham os seguintes requisitos:

- a) Ser regularmente matriculado em Curso graduação presencial ofertado no DCV / UNEB;
- b) Ter sido aprovado na (o) disciplina/componente curricular objeto da monitoria
- c) Ter disponibilidade de 12h (doze horas) semanais para o exercício da Monitoria de Ensino (os horários das atividades curriculares que o estudante esteja frequentando não devem conflitar com a atividade da monitoria).
- d) Não acumular bolsa de qualquer natureza acadêmica institucionalizada pela UNEB, exceto bolsa auxílio;
- e) Não acumular com outra monitoria, mesmo voluntária;
- f) Não ter participado como monitor bolsista de ensino nos 2 (dois) semestres letivos anteriores consecutivos.

6.3 As inscrições para o Processo Seletivo de Monitoria de Ensino serão realizadas **o b r i g a t o r i a m e n t e** via *e-mail* do NUPE/ DCV (nupedcv@uneb.br), no prazo indicado no item 15 deste Edital.

6.4 Os candidatos à bolsa de Monitoria de Ensino deverão submeter por *e-mail* do NUPE/DCV, para caracterizar o ato da inscrição, os documentos abaixo relacionados (digitalizados, coloridos e em resolução legível):

- a) Requerimento de inscrição preenchido e assinado;



- b) Cópia do comprovante de Matrícula atualizado;
- c) Histórico Escolar (impresso do SAGRES **sem** necessidade de assinatura);
- d) Declaração de tempo disponível para exercer a Monitoria de Ensino por 12 (doze) horas semanais (Anexo IV)
- e) Declaração de não possuir vínculo com outra monitoria ou qualquer modalidade de bolsa, auxílio financeiro ou qualquer outro tipo de remuneração (Anexo V);
- f) Currículo *Lattes* devidamente atualizado e comprovado (em atendimento ao Art. 9º, inciso III, alínea d, da Resolução nº 700/2009) com as devidas fotocópias dos certificados. As comprovações do Currículo devem ser entregues presencialmente, com original e cópia, no dia e horário da seleção, ou seja, não devem ser enviadas no ato da inscrição via *e-mail*.

6.4.1 Nenhum dos documentos listados no item 6.4 necessita de autenticação.

7. DA SELEÇÃO DOS MONITORES DE ENSINO

7.1 O processo seletivo dos discentes contará com prova referente aos conteúdos do componente curricular/disciplina objeto da monitoria, análise de histórico escolar/Currículo *Lattes* e entrevista, tendo como sugestão o Barema do Anexo III, deste Edital;

7.2 A seleção dos candidatos será realizada no DCV, pelo docente responsável pela disciplina. Dados referentes a conteúdo (**que devem ser discriminados item por item pelo docente**), pré-requisitos, data, horário e local da seleção serão de responsabilidade do docente que deverá informar ao NUPE no prazo estabelecido em cronograma (Item 15);

7.3 O não comparecimento do candidato, por qualquer motivo, nas datas, horários e locais estabelecidos, em qualquer etapa da seleção, implicará na sua desclassificação automática e irrevogável no presente Processo Seletivo.

7.4 Como condição de aprovação no processo seletivo os candidatos à monitoria de ensino terão com exigência mínima de nota final 7,0 (sete);

7.5 O resultado do Processo Seletivo será divulgado oficialmente pelo NUPE e homologado pela PROGRAD, conforme prazos definidos no cronograma (Item 15).

8. DA BOLSA

8.1 Ao Monitor de Ensino aprovado será concedida Bolsa de Monitoria de Ensino, pelo prazo de 4 (quatro) meses, com valor mensal de R\$ 4 00,00 (quatrocentos reais), conforme Resolução CONSU nº 1.251/2017, publicada no Diário Oficial do Estado, em 24 de janeiro de 2017

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 O candidato habilitado será convocado, e terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação dos documentos no NUPE/DCV, sob pena de perder a vaga, e será convocado o próximo candidato habilitado, por ordem de classificação;

9.2 Os documentos que deverão ser apresentados pelos candidatos convocados são os seguintes:



- a) Cópia de documento de identificação (atualizado e com foto);
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do comprovante de dados bancários (somente contas-correntes individuais);
- e) Cópia do comprovante de residência;
- f) Cópia do PIS ou NIT.

9.3 Tendo apresentado os documentos elencados acima, seguir-se-á à assinatura do Termo de Compromisso de Monitoria de Ensino, conforme prazos definidos no item 15 do Edital.

10. DAS ATRIBUIÇÕES

10.1 Do Docente

10.1.1. Compete ao Docente/Coordenador do Projeto de Monitoria de Ensino:

- I. Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho de Monitoria de Ensino;
- II. Coordenar as atividades do bolsista de acordo com o Plano de Trabalho apresentado;
- III. Apresentar relatório final sobre o desempenho do Monitor que tenha atuado no Projeto quando encerradas as atividades do referido Projeto, conforme modelo disponibilizado pelo NUPE, até 30 dias após o término da Monitoria de Ensino.

10.2 Do Monitor

10.2.1 Compete ao Monitor de Ensino, sob a orientação do professor:

- I. Cumprir carga horária 12 (doze) horas semanais, em horários compatíveis com o desenvolvimento das suas atividades discentes, discriminada no Plano de Monitoria de Ensino, sem prejuízo de suas atividades curriculares;
- II. Elaborar, em conjunto com o professor da disciplina/componente curricular, o plano semestral de trabalho;
- III. Planejar e executar, sob a orientação do professor titular da disciplina/componente curricular as atividades de monitoria;
- IV. Auxiliar docentes e discentes no desenvolvimento de atividades teóricas e/ou práticas de acordo com o seu nível de conhecimento na disciplina/componente curricular, orientando estudos e a realização de trabalhos acadêmicos tais como pesquisas, atividades práticas e de laboratório;
- V. Participar de eventos acadêmicos direcionados para a iniciação à docência e/ou a sua área de estudos;
- VI. Comparecer, quando convocado, para reuniões ou encontros que envolvam assuntos referentes à monitoria, observando data(s) e horário(s) previamente estabelecido(s);
- VII. Conhecer a Regulamentação do Programa de Bolsa de Monitoria de Ensino da UNEB - Resolução CONSU nº 700/2009.

11. DO CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSIST

11.1 Os pedidos de substituição ou cancelamento de Monitor deverão ser realizados pelo Docente, via NUPE, mediante declaração do próprio Monitor ou justificativa do docente explicitando o (s) motivo(s) do desligamento;



11.2 O cancelamento da Bolsa de Monitoria de Ensino poderá ser realizado em qualquer época, dentro do prazo previsto no Termo de Compromisso, com apresentação da justificativa do Docente e do Monitor, quando couber.

12. DO CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PROJETO E ORIENTADOR

12.1 O Projeto ou Orientador poderá ser substituído mediante:

12.1.1 Orientador esteja afastado por motivo de saúde e/ou falecimento;

12.1.2 Orientador esteja afastado por licença prêmio, capacitação (mestrado, doutorado).

12.2 Em caso de impedimento ou impossibilidade do orientador, deverá ser solicitada a substituição ou cancelamento do Projeto pelo professor responsável e/ou coordenador de Colegiado ou Área ao qual o componente curricular esteja vinculado.

12.2.1 O Projeto cancelado será substituído por outro, obedecendo ao cadastro reserva ou, se for o caso, nova seleção pelo Departamento. O resultado será encaminhando para a PROGRAD para fins de controle e acompanhamento das ações.

13. CERTIFICAÇÃO

13.1 Os orientadores e discentes somente receberão certificados de orientação e participação (cento e noventa e duas horas por semestre) na Monitoria de Ensino, mediante envio de relatório final até 30 (trinta) dias após o término do semestre.

13.2 O relatório final deverá ser enviado pelo docente, ao NUPE pelo *e-mail* (nupedcv@uneb.br) e assinado (o documento poderá ter assinatura digitalizada ou ser escaneado), em formato PDF. Não serão aceitos relatórios entregue da forma impressa.

13.3 Observar os itens 3.4 e 3.5 deste Edital quanto à confirmação do envio de documentação ao NUPE.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A Bolsa de Monitoria de Ensino não acarretará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer natureza com a UNEB, e visam propiciar ao discente oportunidade para aprofundar conhecimentos e desenvolver habilidades significativas para sua formação acadêmica e profissional a um período específico.

14.2 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o docente proponente do Projeto de Monitoria de Ensino e o Monitor candidatos ao Processo Seletivo conhecem todas as exigências do presente Edital e de que aceitam as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

14.3 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza



que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o Monitor candidato do Processo Seletivo ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua participação e a rescisão do Termo de Compromisso, quando couber, na sua atuação no Projeto de Monitoria de Ensino.

14.4 Esclarecimentos sobre este Edital e casos omissos, poderão ser obtidas no NUPE, pelo telefone (71) 3117-5313, ou pelo *e-mail*: nupedcv@uneb.br.

15 DOS PRAZOS

DATAS	PROCEDIMENTOS
11 a 16/09/2019	Período de inscrição pelos docentes, dos Projetos de Monitoria de Ensino, devidamente cadastrados no SIP, para 2019.2, pelo e-mail nupedcv@uneb.br
17/09/2019	Apreciação dos projetos submetidos e documentos no âmbito do NUPE/DCV
18/09/2019	Divulgação da lista de projetos com inscrição deferida
18 e 19/09/2019	Período para recurso referente à inscrição dos Projetos de Monitoria de Ensino
20/09/2019	Divulgação da lista de projetos com inscrição deferida (em atendimento a documentação exigida) pós-recurso
23, 24 e 25/09/2019	Período para apreciação e aprovação dos Projetos de Monitoria de Ensino de 2019.2, pela Comissão de avaliação de Projetos do NUPE
26/09/2019	Divulgação dos Projetos de Monitoria de Ensino aprovados no âmbito do DCV
27/09/2019	Período para recurso referente aos Projetos de Monitoria de Ensino
30/09/2019	Divulgação dos Projetos de Monitoria de Ensino aprovados no DCV após recurso e envio dos projetos aprovados para à PROGRAD
30/09 e 1º/10/2019	Envio por <i>e-mail</i> (nupedcv@uneb.br) pelo docente responsável do projeto com as informações de seleção discente: pré-requisitos, conteúdo programático para avaliação, data, horário e local da seleção
02/10/2019	Organização e divulgação das informações acerca da seleção discente no âmbito do NUPE/DCV
03 a 07/10/2019	Inscrição dos discentes para seleção de Monitoria de Ensino para o semestre 2019.2
08 e 09/10/2019	Organização dos documentos para a seleção discente no âmbito do NUPE/DCV
10, 11, 14 e 15/10/2019	Período de Seleção dos discentes para a Monitoria de Ensino para o semestre 2019.2
16/10/2019	Divulgação dos monitores aprovados no âmbito do Departamento
17/10/2019	Período para recurso referente ao resultado da seleção de Monitores de Ensino
18/10/2019	Divulgação do resultado da seleção dos Monitores de Ensino após o recurso
21/10/2019	Assinatura dos Termos de Compromissos dos Monitores aprovados que atuarão no semestre de 2019.2
Todo 1º dia útil do mês subsequente	Entrega da Frequência pelos (as) Monitores (as), devidamente assinados pelo docente ao NUPE para envio ao Setor Financeiro do DCV
Até 30 dias após término da monitoria	Envio pelo docente do relatório final assinado pelo <i>e-mail</i> (nupedcv@uneb.br).



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA VIDA - CAMPUS
NÚCLEO DE PESQUISA E EXTENSÃO - NUPE



NÚCLEO DE PESQUISA E EXTENSÃO/ DCV

Salvador, 11 de setembro de 2019



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA VIDA - CAMPUS
NÚCLEO DE PESQUISA E EXTENSÃO - NUPE



ANEXO I – EDITAL Nº 02/2019

**QUANTITATIVO DE BOLSAS DE MONITORIA DE ENSINO PARA O SEMESTRE
LETIVO 2019.2**

DEPARTAMENTO / CAMPUS	Nº DE BOLSAS 2019.2
DCV - I / SALVADOR	26*

*Conforme Memorando Circular 10010243 (GGCA / PROGRAD)



ANEXO II – EDITAL Nº 02/2019

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE PROJETOS DE MONITORIA DE ENSINO

SOBRE O COMPONENTE CURRICULAR:

Componente Curricular:	
Curso (s) onde o componente é ofertado:	() Enfermagem () Fisioterapia () Medicina () Farmácia () Nutrição () Fonoaudiologia
Carga Horária Total:	
Número de discentes matriculados:	
Cota do (a) Colegiado / Área	() Colegiado () Área Ciências Biológicas () Área Saúde Coletiva

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO:

CRITÉRIOS		VALOR REFERÊNCIA	VALOR ATRIBUÍDO
Número de Estudantes Matriculados	10 a 19	0,25	
	20 a 29	0,5	
	≥ 30	1,0	
Natureza do Componente Curricular	Teórico	0,10	
	Teórico – prático	0,30	
	Prático	0,50	
Carga horária total	Até 30h	0,10	
	Até 45h	0,20	
	Até 75h	0,30	
	Até 105h	0,40	
	Acima de 105h	0,50	
Objetivo	Não é possível identificar o propósito da monitoria.	0,0	
	Os objetivos não estão bem definidos.	0,2	
	Os objetivos estão claros e bem definidos, porém a presença do monitor não é necessária.	0,4	
	Os objetivos estão claramente descritos e a presença do monitor faz-se necessária.	0,6	
	Os objetivos estão claramente descritos. A presença do monitor é fortemente recomendada.	0,8	
	Os objetivos estão claramente descritos. A presença do monitor é fortemente recomendada. Os objetivos vão além do ensino.	1,0	
Justificativa	Não é apresentada.	0,0	
	A justificativa não está bem descrita.	0,2	
	A justificativa é apresentada, porém a presença do monitor não traz contribuição importante para o andamento da disciplina.	0,4	



	A justificativa está claramente descrita e a presença do monitor faz-se necessária.	0,6	
	A justificativa está claramente descrita. A presença do monitor é fortemente recomendada.	0,8	
	A justificativa está claramente descrita. A presença do monitor é fortemente recomendada. A justificativa vai além do ensino.	1,0	
Plano de capacitação do monitor	Não é apresentado.	0,0	
	O plano de capacitação não permite o pleno entendimento das ações do docente e do discente.	0,25	
	O plano de capacitação está descrito.	0,50	
	O plano de capacitação está claramente descrito, mas está restrito à capacitação para sala de aula/laboratório.	0,75	
	O plano de capacitação está claramente descrito e, além da sala de aula/laboratório indica desdobramentos para a pesquisa e / ou a extensão.	1,0	

Salvador, _____ de _____ de 2019.

Avaliador(a):



ANEXO III – EDITAL Nº 02/2019

SUGESTÃO DE BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE MONITORES DE ENSINO

CRITÉRIOS	PESO
Prova	5,0
Desempenho (média aritmética da média de aprovação no componente da Monitoria de Ensino + score acadêmico) + Análise curricular	2,0
Entrevista (considerar a disponibilidade conforme item 6.2)	3,0

Fórmula para cálculo para a nota para avaliação de Monitores de Ensino:

$$\text{Nota} = \{(\text{prova} \times 5) + ((\text{média de aprovação na disciplina} + \text{score acadêmico} + \text{análise curricular})/3) \times 2\} + (\text{entrevista} \times 3) / 10$$

Aprovação: Nota final $\geq 7,0$



ANEXO IV – EDITAL 02/2019

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA MONITOR (A) BOLSISTA – 2019.2

EU, _____,
ESTUDANTE DO CURSO DE _____
MATRÍCULA Nº _____ SEMESTRE _____
TELEFONES: 1) _____ 2) _____
E-MAIL (letra legível): _____

ENVIO EM ANEXO, PARA FINS DE SELEÇÃO DE MONITORIA DE ENSINO, PARA O
COMPONENTE CURRICULAR _____, SOB
RESPONSABILIDADE DO (A) PROFESSOR (A), _____
_____ OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- 1) Histórico Escolar atualizado (não precisa estar assinado);
- 2) Comprovante de matrícula 2019.2 (não precisa estar assinado);
- 3) Currículo – formato Plataforma *Lattes* atualizado;
- 4) Declarações de não vínculo e de disponibilidade de tempo para a monitoria (Anexo V).

Obs.: Para ser candidato, o (a) estudante precisa ter sido aprovado (a) na disciplina/componente curricular objeto de monitoria de ensino, com conceito mínimo de valor 7,0 (sete). As comprovações do Currículo devem ser entregues **presencialmente**, com original e cópia, no dia e horário da seleção.

Local, data: _____, ____ / ____ / 2019

Assinatura do (a) candidato (a)



ANEXO V – EDITAL 02/2019

DECLARAÇÃO DO (A) ESTUDANTE

Declaro que **disponho de 12 (doze) horas semanais para exercer as funções de Monitor (a)** de Ensino junto ao Departamento de Ciências da Vida na vigência do semestre 2019.2, assim como **disponibilidade de horário para acompanhamento presencial das aulas da disciplina a que concorro**, sem prejuízo das atividades curriculares como discente. Declaro ainda que **não possuo vínculo com outra monitoria ou qualquer modalidade de bolsa, auxílio financeiro ou qualquer outro tipo de remuneração.**

Local, _____, data: ____ / ____ / 2019

Assinatura do (a) candidato (a)